

LEI Nº 1.551, 07 de outubro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1180.261.122.0016.2322	33903000	10010000	6.700,00
1180.261.122.0016.2322	33903900	10010000	3.000,00
TOTAL	9.700,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE transporte e trânsito			
1180.261.122.0016.2322	31919200	10010000	8.900,00
1180.261.122.0016.2322	31909200	10010000	800,00
TOTAL	9.700,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal